



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1702 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE JUNHO DE 2023 (EDIÇÃO EXTRA)

## Cultura realiza reunião sobre a Lei Paulo Gustavo

Encontro com todos os segmentos culturais da cidade vai acontecer na quarta-feira, 5 de junho, no Centro Cultural Theophilo Massad (CCTM)

Na próxima quarta-feira, 5 de junho, às 19h, a Secretaria de Cultura e Patrimônio realizará uma reunião com todos os segmentos culturais da cidade sobre a aplicação da Lei Federal Paulo Gustavo (LPG) em Angra dos Reis. Marcado para acontecer no Centro Cultural Theophilo Massad (CCTM), o encontro faz parte de uma série de reuniões que visam esclarecer dúvidas sobre a lei, na intenção de oferecer condições para que o maior número de fazedores de cultura do município consiga ser contemplado.

– Estamos trabalhando há algum tempo nesta nova lei. Já tivemos várias reuniões com os governos Federal e Estadual. Nossa equipe passou por treinamento e realizamos, com muito sucesso, uma consulta pública, cuja participação foi recorde, tivemos até que prorrogar para dar conta de tanta procura. Nessa reunião vamos esclarecer as dúvidas, rascunhando um projeto de ação e organizando ainda mais o cenário para que possamos assistir aos nossos fazedores de cultura neste processo, assim como fizemos para os quatro editais que lançamos no início do ano. Essas ações fazem parte do que foi determinado pelo governo, por meio do prefeito Fernando Jordão e do secretário de Governo, Cláudio Ferreti, que é a valorização dos nossos profissionais e amadores da arte da cultura, independente do segmento – reforça o secretário Andrei Lara.

– É fundamental incentivarmos a cultura, e não há maneira melhor de fazer isso do que por meio da arte. Temos em Angra profissionais talentosos e com trabalhos incríveis que merecem toda a nossa atenção, carinho e incentivo. O



**PREFEITURA  
INFORMA**



governo está investindo mais de R\$ 700 mil de incentivo aos nossos fazedores de cultura, sendo Angra a cidade que mais investiu em Cultura diretamente no Estado. Vamos continuar trabalhando na valorização dos nossos artistas – enfatiza o secretário Cláudio Ferreti.

A Lei Paulo Gustavo (LPG) foi criada para incentivar a cultura e também garantir ações emergenciais, em especial pelas consequências do período pandêmico, que impactou significativamente o setor nos últimos dois anos. A lei vai direcionar o montante máximo de R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) do superavit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC) a Estados, Municípios e ao Distrito Federal para fomento de atividades e produtos culturais.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDE**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 021/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2022019974**, de Aquisição de Materiais/Peças Genuínas, destinados à manutenção das embarcações pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÀES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA matrícula 3546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 09 de Março de 2023.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 172/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo **Aditivo por Supressão e/ou Acréscimo nº 002/2023/SUPJ** ao Contrato nº **172/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para revitalização do campo de futebol, construção de vestiário e praça pública na Rua Vinícius de Moraes, no bairro Nova Angra - Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** Com termino em 24/07/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina, através Relatório Técnico de fls. 967 do Processo Administrativo nº 2022024930, datado de 07/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2023.

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo 003 do Contrato nº 161/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DA MATA ATLÂNTICA (PARQUE DA CIDADE) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **03/07/2023** e término em **30/10/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na forma do art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 28/06/2023, do processo administrativo 2022020370

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 197/2022**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ESPÁRTACOS, RUA HÉRCULES E RUA MILTON – PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **05/07/2023** e término em **01/11/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 26/06/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do processo 2022022473.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 007 ao CONTRATO Nº 079/2022**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL MAURO SÉRGIO**

**DA CUNHA – CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.**

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$32.641,51 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Despacho em 27/06/2023 do Processo Administrativo 2021028737

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 063/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 068/2022, processo nº 2022022597, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das diversas marcas de veículos nacionais e importados, pertencentes à Secretaria-Executiva de Assistência Social e a Secretaria de Saúde e a Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca como órgãos participantes, e de acordo com o previsto no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor PAULO RICARDO SANTIA-GO, matrícula nº 11078, para exercer a Gestão da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Auto Litoral Angra Reboque LTDA, homologada em 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Fica designado o servidor ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 11083, para exercer a Fiscalização da Ata citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor PAULO AFONSO FERREI-

RA DA SILVA, matrícula nº 19889, para exercer a suplência da Gestão e Fiscalização da Ata.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato 035/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 02/06/2023 e término em 01/12/2023. O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objeto do presente, conforme processo nº 2022041065.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 684.212,84 (seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação or-

çamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha nº 20232073, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 795, de 31/05/2023, no valor de R\$ 609.711,06 (seiscentos e nove mil e setecentos e onze reais e seis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16000000, Ficha nº 20232075, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 796, de 31/05/2023, no valor de R\$ 74.502,12 (setenta e quatro mil e quinhentos e dois reais e doze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho e Encaminhamento às fls. 2542 de 25/04/2023, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 072/2023/SSA.CTADM, de 31/05/2023, às fls. 2569 e 2570, constantes do Processo Administrativo nº 2017007818.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. MARCOS GUSTAVO LEONE GALINDO.

**OBJETO:** locação de imóvel situado à Avenida Raul Pompéia, nº 90, Loja 04, térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-415, com área total construída de 30,08m<sup>2</sup>.e IPTU – Referência Cadastral nº 01.01.039.0014.021, destinado ao funcionamento do Programa Comunidades de Angra.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, bem como demais legislações

**PRAZO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Instrumento Contratual.

**VALOR:** O valor global deste contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos au-

tos do processo administrativo n.º 2023019801 e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será repassado ao condomínio pelo próprio locador.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20230097, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0204.2157.33903615, FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: Nº 2590, de 07/06/2023, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente ao exercício de 2023.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais Interino às fls.70, constante do processo administrativo nº 2023019801, de 24/05/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS - INTERINO

### **PORTARIA Nº 066/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 034/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e INSTITUTO DE SAÚDE HSPV, firmado em 07/03/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n.º 19189, pela servidora MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula nº 4502001, para acompanhar e fiscalizar, como membro Fiscal, o Contrato nº 034/2022/SSA, processo nº 2021026926, cujo objeto é a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 067/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 006/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e RUTH GONÇALVES COELHO, firmado em 29/01/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor JOSUÉ MOLEDO COSTA, matrícula nº 4502326, pela servidora ANA KARINA PIMENTA COSTA, matrícula nº 28068, para acompanhar e fiscalizar, como membro GESTORA, o Contrato de Locação nº 006/2018/SSA, processo nº 2017012951, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA JOSÉ LUCAS PEIXOTO Nº 359, QUADRA 13, LOTE 290, PARQUE DAS PALMEIRAS, ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 861A, COM 217,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1319/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 238/2023/SAD.SEGES, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** WANDERSON LEAL DIAS, matrícula 10638, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Contratos Administrativos, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Carla Ferreira Pousa Costa, matrícula 20376.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1320/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Mobiliário do Município está dividido nas Secretarias Municipais, nas Autarquias e nas Fundações;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os controles e organizar o Patrimônio Mobiliário do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho que tem como finalidade a revisão da metodologia utilizada para controle de Patrimônio Mobiliário deste Município, bem como sugerir medidas a serem adotadas para atender as boas práticas governamentais.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria, da Controladoria- Geral do Município, mat. 3138;
- Francisca Débora Fernandes Rosa – Diretora do Departamento de Auditoria de Gestão, da Controladoria-Geral do Município – mat. 17025;
- Emidio Marinheiro da Silva Filho – Coordenador de Concilia-

ção de Contas, da Controladoria-Geral do Município – mat. 2769;  
 – Marcos Pereira Vieira – Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação – mat. 3862;  
 – Thiago de Pinho Froes – Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde – mat. 17555;  
 – Maria da Glória Diniz Rosa – Agente Administrativo, da Secretaria de Administração – mat. 3837;  
 – Adriana e Silva Mello – Coordenadora Técnica de Controle de Gastos e Gerenciamento de Atas, da Secretaria de Administração – mat. 30008;  
 – Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo – Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria de Administração – mat. 11776.

**Art. 3º** O trabalho do Grupo será de forma colegiada, devendo

apresentar os resultados ao Controlador-Geral do Município.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do trabalho e sem prejuízo de suas atividades rotineiras.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

### DECRETO Nº 13.052, DE 20 DE JUNHO DE 2023

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.017.765,48 (um milhão, dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.017.765,48 (um milhão, dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903096 15000000	15.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903099 15000000	7.240,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903699 15000000	13.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	35.240,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	7.100,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 15000000	-	7.100,00
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000	160.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 15000000	-	160.000,00
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	932,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33903021 15000000	-	232,00
2023 20 2001 04 122 0204 2002 44905234 15000000	-	700,00
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 15000000	1.200,00	-

2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903007 15000000	-	1.200,00
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	2.030,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	2.030,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903016 15001002	20.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903099 15001002	20.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 15001002	29.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904016 15001002	85.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 1226 44905299 15001002	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903399 15001002	12.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 15001002	61.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33909399 15001002	20.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 15001002	10.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 15001002	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905299 15001002	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905234 15001002	10.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905206 15001002	5.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 15001002	57.000,00	-
2023 27 2701 10 303 0181 1593 33903009 15001002	55.000,00	-
2023 27 2701 10 303 0182 2231 33903099 15001002	18.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	-	517.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	176.585,55	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	-	7.529,00
2023 25 2501 04 122 0204 2157 33903615 15010010	-	26.831,64
2023 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 15010010	-	29.236,82
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	-	34.466,22
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15010010	-	17.800,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	48,68
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	55.082,86
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	5.590,33
2023 20 2025 15 452 0220 2069 44905210 17040006	30.000,00	-
2023 20 2025 04 122 0204 2002 44905212 17040006	-	30.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 17040006	37.677,93	-
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33903905 17040006	-	37.677,93
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903504 18001111	50.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903799 18001111	-	50.000,00
TOTAL	1.017.765,48	1.017.765,48

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS – INTERINO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MOISÉS NUNES DE ALENCAR**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CLAUDIA PEREIRA CURCINO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS – INTERINA

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.053, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 289.879,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CIEVS – Fonte: 16000002 – R\$ 289.879,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 622 DE 18 DE MAIO DE 2023**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903009 16000002	1.7.1.3.50.1.1.60000.9	189.879,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000002		100.000,00
TOTAL		289.879,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000002 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**D E C R E T O Nº 13.054, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.112.440,44 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.112.440,44 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 15000000	4.381,50	-
2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903028 15000000	-	4.381,50
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	252.372,00	-
2023 20 2021 04 122 0221 2344 33903099 15000000	-	252.372,00
2023 20 2027 20 608 0217 1172 33903999 15000000	11.995,40	-
2023 20 2027 20 609 0218 2076 33903099 15000000	-	11.207,20
2023 20 2027 20 609 0218 2076 44905299 15000000	-	788,20
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	1.057.980,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2761 33904015 15000000	-	382.980,00
2023 20 2020 04 126 0225 2761 33904021 15000000	-	675.000,00
2023 20 2027 04 122 0204 2002 33903999 15000000	8.000,00	-
2023 20 2027 20 608 0220 1620 44905299 15000000	-	8.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	36.940,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	36.940,00
2023 26 2601 08 244 0138 1412 33503999 15000000	300.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	300.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2161 33903943 15000000	25,39	-
2023 34 3401 04 122 0204 2713 33909239 15000000	-	25,39
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0181 2226 33903950 16000000	-	30.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	130.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903912 16210000	-	130.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 16360000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905199 16360000	-	20.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	10.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 1310 44905180 17040004	30.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040004	-	40.000,00
2023 20 2025 15 452 0220 2069 44905210 17040006	10.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2069 44905238 17040006	-	10.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 44905238 17040007	110.746,15	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040007	100.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040007	-	210.746,15
TOTAL	2.112.440,44	2.112.440,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS – INTERINO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLAUDIA PEREIRA CURCINO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS – INTERINA

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.056, DE 23 DE JUNHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 463.377,62 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS- TAC - PROC. 0002307-30.2011.8.19.0003 – R\$ 463.377,62 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 15000001	RECURSOS ORDINÁRIOS - TAC - PROC. 0002307-30.2011.8.19.0003	463.377,62
TOTAL		463.377,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000001 = Recursos Ordinários - TAC - Proc. 0002307-30.2011.8.19.0003

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.057, DE 23 DE JUNHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 708.319,05 (setecentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 708.319,05 (setecentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903022 16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.319,05
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16610000		100.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16610000		100.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 16610000		100.000,00
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903022 16610000		50.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 16610000		100.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903026 16610000		50.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903941 16610000		50.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 16610000		100.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.058, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.022.103,19 (quatro milhões, vinte e dois mil, cento e três reais e dezenove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – R\$ 4.022.103,19 (quatro milhões, vinte e dois mil, cento e três reais e dezenove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO	
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	200.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 16600000		200.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903023 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903632 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903099 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 16600000		82.103,19	
2023 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 16600000		150.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903941 16600000		150.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 1565 44905212 16600000		320.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 1565 44905234 16600000		300.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 1565 44905299 16600000		340.000,00	
2023 26 2601 08 244 0138 1565 44905212 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0138 1565 44905234 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0138 1565 44905299 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 243 0136 1565 44905212 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 243 0136 1565 44905234 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 243 0136 1565 44905299 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 1565 44905212 16600000		200.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 1565 44905234 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 1565 44905299 16600000		140.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 1565 44905252 16600000		240.000,00	
2023 26 2601 08 244 0134 1565 33903022 16600000		100.000,00	
2023 26 2601 08 244 0136 1565 33903022 16600000		100.000,00	
TOTAL			4.022.103,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº-13.060, DE 26 DE JUNHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.123,11 (cento e trinta mil, cento e vinte e três reais e onze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – Fonte: 16600000 – R\$ 130.123,11 (cento e trinta mil, cento e vinte e três reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 26 2601 08 244 0134 1621 44905241 16600000	2.4.1.3.50.0.1.66000.1	100.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 1621 44905242 16600000		30.123,11
TOTAL		130.123,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.062, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 10.511, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 065/2023/PGM.AGPI, da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 23 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 10.511, de 27 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

## “ANEXO I

- Boxes e quiosques situados na Praça Amaral Peixoto;
- 02 (dois) quiosques e banheiros públicos situados na Praça da Lapa;
- 01 (um) quiosque próximo à Igreja Matriz
- 04 (quatro) quiosques na Av. Ayrton Senna, Praia do Anil;
- 03 (três) quiosques na Praia das Éguas em Monsuaba;
- 05 (cinco) quiosques na Praia de Jacuecanga;
- 01 (um) quiosque no Mirante do Camorim;
- 02 (dois) quiosques na Praia do Camorim;
- 01 (um) quiosque na Praia do Camorim Pequeno;
- 01 (um) quiosque no Frade;
- 01 (um) quiosque no “Campo da Gringa” no Parque Mambucaba;
- 01 (um) quiosque e 02 (dois) banheiros no Terminal Rodoviário de Jacuecanga.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMAS

**“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RE-PASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) NO ANO DE 2022”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 258ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no ano de 2022.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor em 28 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
28 DE JUNHO DE 2023.

IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Inscrições abertas para os Jogos Estudantis 2023

Escolas interessadas têm até o dia 30 de junho para realizar a inscrição no site da Prefeitura

Estão abertas as inscrições para os Jogos Estudantis de Angra dos Reis (JEAR) 2023, que acontecerão entre 31 de julho e 18 de agosto. Para participar do evento, organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, as escolas municipais, estaduais e particulares devem realizar inscrição até o dia 30 de junho, no site da Prefeitura de Angra, na aba do Calendário Esportivo (<https://www.angra.rj.gov.br/sel-calesp-evento.asp?IndexSigla=sees-1&e=444&m=Atividades%20Diversas&a=2023>).

A grande novidade do JEAR deste ano é a inclusão de duas novas categorias: sub 13 e sub 17. Além disso, haverá a possibilidade da unidade de ensino se inscrever em apenas uma modalidade, entre atletismo, basquetebol, futsal, handebol, tênis de mesa, voleibol de quadra e xadrez.

Os Jogos Estudantis de Angra dos Reis foram criados nos anos 80 e têm o objetivo de promover a vivência do processo pedagógico esportivo, contribuindo para a socialização das crianças e jovens do município.